

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.267, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, Subvenções, Auxílios e Contribuições às entidades que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, Subvenções, Auxílios e Contribuições, com base nas consignações orçamentárias do Município, conforme as seguintes designações:

Subvenções, Auxílios e Contribuições	Orçado para 2025 (R\$)
02 01 - Gabinete do Prefeito	
0.196 - Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios (CNM)	
Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios (CNM)	40.950,00
0.321 - Contribuição à Frente Nacional de Prefeitos (FNP)	
Contribuição à Frente Nacional de Prefeitos (FNP)	20.400,00
0.332 - Contribuição à Associação Mineira dos Municípios (AMM)	
Contribuição à Associação Mineira dos Municípios (AMM)	41.700,00
0.352 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI)	
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI)	21.800,00
Total do Gabinete do Prefeito	124.850,00
02 03 - Secretaria Municipal de Finanças	
0.003 - Contribuição a Entidades sem fins lucrativos	
Contribuição à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região (ADUBAR)	580.000,00
Total da Secretaria Municipal de Finanças	580.000,00
02 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	
0.037 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP)	
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Pessoal	52.166,28
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio	22.356,98
Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	74.523,26
02 05 - Secretaria Municipal de Governo	

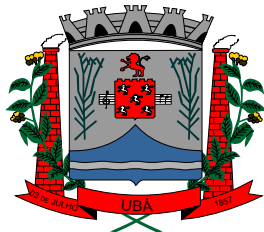


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

0.171 - Celebração de parcerias com Entidades sem fins lucrativos			
Subvenção Social à Associação Ubaense de Saúde Mental (Andorinhas)	Despesa 6014	Fonte 1500	80.000,00
Contribuição ao Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad Jacob			5.000,00
Contribuição à Sociedade Ubaense de Artes e Ofício (SUAO)			45.000,00
Contribuição à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Ubá (RECICLAU)			15.000,00
Subvenção Social à Associação Maria do Carmo			60.000,00
Subvenção Social a Sociedade Beneficente Anália Franco			310.000,00
Subvenção Social ao Desafio Jovem de Ubá (DEJUB)			42.400,00
Subvenção Social à Associação de Apoio ao Paciente de Câncer (GRAPAC)			60.000,00
0.026 - Celebração de Convênio Com o 21º Batalhão de Polícia Militar de MG Polícia Militar do Estado de Minas Gerais			65.000,00
0.198 - Subvenção Social à Entidade sem fins lucrativos			
Subvenção Social à Associação Ubaense de Paraplégicos	Despesa 143	Fonte 1500	60.000,00
Total da Secretaria Municipal de Governo			742.400,00
02 06 - Secretaria Municipal de Educação			
0.100 - Manutenção do Programa Municipal do Dinheiro Direto na Escola - PMDDE			
Contribuição à Caixa Escolar Antonina Gonçalves Coelho			12.250,00
Contribuição à Caixa Escolar Cel. Adolfo Peixoto de Mello			7.150,00
Contribuição à Caixa Escolar Deputado Filipe Balbi			12.100,00
Contribuição à Caixa Escolar Dr. Heitor Peixoto Toledo			12.200,00
Contribuição à Caixa Escolar Dr. José Campomizzi Filho			23.400,00
Contribuição à Caixa Escolar Dr. Tânus Feres de Andrade			38.300,00
Contribuição à Caixa Escolar Geralda Bernardo Oliveira			10.550,00
Contribuição à Caixa Escolar Governador Ozanam Coelho			10.750,00
Contribuição à Caixa Escolar Irmã Ana Maria Teixeira Costa			23.900,00
Contribuição à Caixa Escolar Maria Lúcia Vieira			8.550,00
Contribuição à Caixa Escolar Mère Maria D'Aquino			15.250,00
Contribuição à Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida			22.300,00
Contribuição à Caixa Escolar General Ozório			2.550,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Antônio Araújo Andrade			13.350,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. João Batista Rodrigues da Silva			11.800,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Manoel Arthidoro Castro			16.050,00
Contribuição à Associação Curumim de Pais Mestre Dirceu dos Santos Ribeiro			16.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Dona Rosinha			8.050,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Rosalina Brandão			3.900,00
Contribuição à Caixa Escolar Stella Brandão Campelo			6.050,00
Contribuição à Caixa Escolar Vovó Maria das Dores			15.950,00
Contribuição à Caixa Escolar Dulcinéia Serrato			18.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Contribuição à Caixa Escolar Maria de Loreto Camiloto Rocha	12.100,00
Contribuição à Caixa Escolar Cel. Camilo Soares	11.850,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco de Filippo	8.550,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Maria Luzia Brandão Teixeira	12.400,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Maria Luzia Antunes Calçado	15.900,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Laurita Candian	6.500,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Maria Aparecida Condé (CAEE)	19.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Climene Moreira Brum	12.500,00
Contribuição à Caixa Escolar Lívio de Castro Carneiro	7.300,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco Arthidoro de Castro	14.750,00
Contribuição à Caixa Escolar São José	10.600,00
0.333 - Contribuições às Unidades Executoras/PDDE/FNDE	
Contribuição à Caixa Escolar Antonina Gonçalves Coelho	30.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Cel. Adolfo Peixoto de Mello	32.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Deputado Filipe Balbi	32.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Dr. Heitor Peixoto Toledo	69.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Dr. José Campomizzi Filho	110.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Dr. Tânus Feres de Andrade	115.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Geralda Bernardo Oliveira	28.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Governador Ozanam Coelho	35.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Irmã Ana Maria Teixeira Costa	115.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Maria Lúcia Vieira	28.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Mãe Maria D'Aquino	75.800,00
Contribuição à Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida	115.400,00
Contribuição à Caixa Escolar General Ozório	45.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Antônio Araújo Andrade	63.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. João Batista Rodrigues da Silva	32.800,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Manoel Arthidoro Castro	110.000,00
Contribuição à Associação Curumim de Pais Mestre Dirceu dos Santos Ribeiro	110.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Dona Rosinha	70.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Stella Brandão Campelo	35.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Vovó Maria das Dores	30.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Dulcinéia Serrato	32.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Maria de Loreto Camiloto Rocha	43.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco de Filippo	25.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Laurita Candian	25.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Profª. Climene Moreira Brum	30.000,00
Contribuição à Caixa Escolar Prof. Francisco Arthidoro de Castro	30.000,00
Contribuição à Caixa Profª. Maria Aparecida Condé (CAEE)	34.000,00
0.167 - Subvenção Social para Entidades sem fins lucrativos/Creche	
Subvenção Social à Associação Beneficente Católica - Casa do Guri	156.000,00
Subvenção Social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas - Creche Irthes Terezinha e Escola Arco-Íris	120.000,00
Subvenção Social ao Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor (LUPAM)	130.000,00

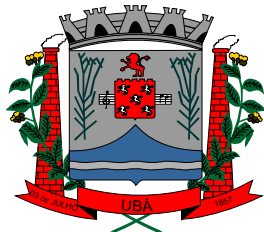


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

0.004 - Transferência de Recursos Financeiros à Entidades sem fins lucrativos/Creche				
Subvenção Social à Associação Beneficente Católica Casa do Guri				411.795,46
Subvenção Social ao Departamento Assistencial Social João de Freitas Creche Irthes Terezinha				328.149,50
Subvenção Social Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor (LUPAM)				379.623,94
0.005 - Contribuição Social APAE - Centro Educacional Menino Jesus				
Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/UBÁ) - Centro Educacional Menino Jesus				195.782,27
0.350 - Subvenção Social ao Movimento Cultural São José				
Subvenção Social ao Movimento Cultural São José				70.000,00
Total da Secretaria Municipal de Educação				3.731.951,17
02 07 - Secretaria Municipal de Saúde				
0.045 Subvenção Social à Entidade Sem Fins Lucrativos				
Subvenção Social à Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)	Despesa 2909	Fonte 1500		3.500.000,00
Subvenção Social à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo)	Despesa 2926	Fonte 1500		1.500.000,00
Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Proteção Animal (SUPASH)	Despesa 2884	Fonte 1500		800.000,00
0.042 - Subvenção Social à Entidade de Assistência Médica e Odontológica				
Subvenção Social ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá				122.400,00
0.104 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/UBÁ)				
Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/UBÁ)				60.000,00
0.113 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Ubá (SIMSAUDE)				
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Pessoal				63.073,48
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio				23.883,04
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Investimento				4.347,83
0.203 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal da Região Sudeste (CISDESTE)				
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Pessoal				183.831,60
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio				610.640,67
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Investimento				4.795,58
0.235 - Subvenção Social à Entidade de Assistência Médica e Oncológica				
Subvenção Social ao Núcleo Regional de Voluntários no Combate ao Câncer				120.000,00
0.335 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP)				
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Pessoal				7.141,10
Rateio pela Participação em Consórcio Público - Custeio				37.493,85
Total da Secretaria Municipal de Saúde				7.037.607,15

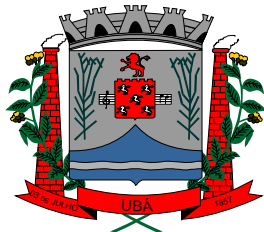


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

02 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0.011 - Celebração de Parcerias com OSC's/Portadores de Deficiência	
Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/UBÁ)	279.469,01
0.009 - Celebração de Parcerias para Atividades de Proteção Social Especial	
Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/UBÁ)	86.292,72
0.010 - Celebração de Parcerias com OSC's/Assistência Social	
Subvenção Social ao Instituto Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro	26.498,79
Subvenção Social ao Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil	108.179,50
Subvenção Social à Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade de Ubá - MG	26.505,73
Subvenção Social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas/ANCLAPS	9.279,09
Subvenção Social à Associação Monsenhor Lincoln Ramos	43.726,87
0.007 - Celebração de Parcerias com OSC's/Criança e Adolescente	
Subvenção Social à Sociedade Beneficente Anália Franco	122.947,00
Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	142.387,74
Subvenção Social à Associação Juventude pela Vida	376.933,51
Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios/Casa da Criança	1.186.774,20
Subvenção Social à Sociedade Civil Casas de Educação Projeto Vida Irmã Maria de Aquino - Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida Irmã Maria de Aquino	42.234,95
0.012 - Celebração de Parcerias com OSC's/Assistência ao Idoso	
Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo	283.208,97
Subvenção Social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas	92.321,10
0.033 - Celebração de Parcerias para Estruturação de Centro-Dia	
Auxílios à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/UBÁ)	125.000,00
0.108 - Celebração de Parcerias OSCs/Estruturação da Rede de Serviços SUAS	
Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá (APAE/UBÁ)	100.000,00
0.170 - Celebração de Parcerias com OSCs/Programa Amigo de Valor	
Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofício (SUAU)	290.000,00
0.331 - Celebração de Parcerias com OSCs/Programa Social	
Subvenção Social à Sociedade Ubaense de Artes e Ofício (SUAU)	217.246,00
Auxílios à Sociedade Ubaense de Artes e Ofício (SUAU)	282.742,00
0.328 - Celebração de Parcerias com OSCs/Programa Parceiro Idoso	
Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo	400.000,00
Total da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.241.747,18
02 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	
0.015 - Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas			20.000,00
0.071 - Subvenção Social à Entidades sem fins lucrativos			
Subvenção Social a Associação Juventude pela Vida			70.000,00
Subvenção Social a Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá (AESBU)			150.000,00
Subvenção Social à Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade			28.000,00
Subvenção Social à Associação Motociclistas Ubá Moto Clube			30.000,00
Subvenção Social ao Movimento Comunitário São José			90.000,00
0.036 - Subvenção Social para Fomento de Incentivo ao Esporte			
Subvenção Social ao Industrial Futebol Clube	Despesa 3733	Fonte 1500	100.000,00
	Despesa 6443	Fonte 1501	30.000,00
Subvenção Social ao Esporte Clube Diamantense	Despesa 3733	Fonte 1500	100.000,00
	Despesa 6443	Fonte 1501	30.000,00
Subvenção Social ao Bonsucesso Futebol Clube	Despesa 3733	Fonte 1500	100.000,00
	Despesa 6443	Fonte 1501	30.000,00
Subvenção Social à Associação Atlética Bandeirante	Despesa 3733	Fonte 1500	120.000,00
	Despesa 6443	Fonte 1501	10.000,00
Subvenção Social à Associação Liga Atlético Ubaense - LAU	Despesa 3733	Fonte 1500	450.000,00
Subvenção Social ao Esporte Clube Olaria	Despesa 3733	Fonte 1500	30.000,00
Subvenção Social ao Cruzado Futebol Clube	Despesa 3733	Fonte 1500	30.000,00
Subvenção Social ao Clube Praça de Esportes de Ubá			40.000,00
Subvenção Social ao Sport Club Aymorés de Ubá			250.000,00
0.353 - Subvenção Social à Entidades sem Fins Lucrativos / Recurso FUMPAC			
Subvenção Social ao Movimento Cultural São José			30.000,00
Total da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer			R\$ 1.738.000,00
02 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana			
0.017 - Contribuição à entidades sem fins lucrativos			
Contribuição à Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região (ADUBAR)			158.775,30
0.019 - Contribuição à Entidade sem fins lucrativos			
0.019 - Contribuição à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)			166.500,00
0.020 - Subsídio para Gratuidade do Transporte Público aos Idosos			
Subvenção Econômica à Concessionária do Transporte Público Urbano			600.000,00
0.323 - Celebração de parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Contribuição à Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)	170.000,00
0.325 - Contribuição a Entidades para atividades de desenvolvimento sustentável	
Contribuição ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá	787.280,00
Total da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	1.882.555,30
Total Geral	20.153.634,06

Art. 2º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médicos, hospitalares, educacionais, culturais e desportivos.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de Subvenções Sociais e Auxílios destinados às entidades sem fins lucrativos deverão, obrigatoriamente, atender ao disposto no art. 24 da Lei Municipal 5.238, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Ubá para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 5º O valor do Auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º A destinação de recursos a título de “Contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2º e §6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será estabelecido no respectivo termo de convênio.

Art. 8º Os repasses para as Organizações da Sociedade Civil, que ocorrerem por meio de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, obedecerão aos requisitos de cada Edital.

Art. 9º A Subvenção Econômica à concessionária do transporte público coletivo urbano, se destina a subsidiar, ainda que parcialmente, a gratuidade para idosos acima de 65 anos de idade.

§1º O valor ora autorizado nesta Lei, encontra-se consignado no Orçamento na fonte 717 (Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022), possibilitando ao Município de Ubá a inserção de mesmo elemento de despesa na fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos ou 501 (Outros Recursos não Vinculados), no mesmo valor autorizado por esta Lei, caso não ocorra a respectiva transferência da União e haja disponibilidade de caixa para sua realização com recursos próprios.

§2º Caso ocorra a mudança de fonte de recursos, o valor, ora autorizado nesta Lei, permanecerá inalterado, exceto em casos de nova lei que autorize sua respectiva suplementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar às entidades beneficentes os recursos transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, inclusive pelos seus Fundos Públicos, mas com destinação vinculada às entidades, desde que as beneficiárias estejam expressamente identificadas em Portaria, Resoluções ou outro instrumento que tenha embasado a transferência ao Município.

§1º O repasse dos recursos às entidades beneficiárias será precedido da celebração de convênio ou termo de parceria, mediante aprovação de plano de trabalho e apresentação da documentação discriminada no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º Uma cópia do convênio, do termo de parceria e do respectivo plano de trabalho será encaminhada para ciência do Poder Legislativo e disponibilizado para consulta pública no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Ubá/MG, 26 de dezembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 27/12/2024.